



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 27/2021 – São Paulo, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0014282-50.2018.4.03.8000

Interessado(a): Sylvia Marlene de Castro Figueiredo

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 6426164/2021.

Defiro a averbação de 372 (trezentos e setenta e dois) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes aos períodos de 11/10/1988 a 23/09/1999, períodos interpolados, exercidos em atividade privada, nos termos do artigo 103, V, da Lei n. 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei n. 5.010/66.

Considerando a recomendação formulada pela Divisão de Assuntos da Magistratura, altero em parte o Despacho 5821979, para constar a averbação de atividade advocatícia no período de 13/04/1993 a 30/11/1993 e de 06/07/1998 a 30/11/1998, totalizando 380 (trezentos e oitenta e dois) dias para efeito de concessão de abono de permanência.

Outrossim, reitero o Despacho 3726873, constante do processo SEI 0014261-74.2018.4.03.8000 para que a Magistrada apresente a via original da Relação das Remunerações Contributivas referente à Certidão de Tempo de Contribuição de 08/09/1998, a fim de regularizar a averbação do tempo de serviço público exercido perante o Ministério Público Federal, no período de 01/12/1993 a 05/07/1998.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2021, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 6903468 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**483ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/02/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL)  
NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.**

**Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA**

**Aprovar:**

Ata da 482ª Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 2021.

**Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA**

001) 0001951-33.2018.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo (Interessado).

Assunto: Reestruturação organizacional das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo

### **Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISA SANTOS**

002) 0011513-95.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Araraquara/SP (Interessado).

003) 0005034-86.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã/SP (Interessado).

004) 0005269-53.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

005) 0002895-64.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

006) 0014013-37.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bauru/SP (Interessado).

007) 0011661-09.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Araraquara/SP (Interessado).

008) 0011117-21.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

009) 0011383-08.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis/SP (Interessado).

010) 0005672-22.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

011) 0011326-87.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

012) 0010654-79.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro/SP (Interessado).

013) 0001410-29.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

014) 0010328-22.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

015) 0004018-97.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

016) 0010951-86.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

017) 0004781-98.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

018) 0010628-81.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins/SP (Interessado).

019) 0004124-59.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Taubaté/SP (Interessado).

020) 0010368-04.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

021) 0010782-02.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

022) 0011697-51.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

023) 0011234-12.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

024) 0010337-81.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária  
Partes: 4ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

025) 0010390-62.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária  
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária  
Partes: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

026) 0017846-63.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária  
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária  
Partes: 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP (Interessado).

027) 0004981-08.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária  
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária  
Partes: 3ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

028) 0011624-79.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária  
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária  
Partes: 3ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

029) 0011762-46.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária  
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária  
Partes: 2ª Vara Federal de Taubaté/SP (Interessado).

030) 0042873-51.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária  
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária  
Partes: 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS (Correicionado).

031) 0042874-36.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária  
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária  
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (Correicionado).

032) 0042875-21.2020.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação  
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação  
Partes: Fórum Federal de Três Lagoas/MS (Inspeccionado).

033) 0042876-06.2020.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação  
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação  
Partes: Fórum Federal de Andradina/SP (Inspeccionado).

#### **Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO**

034) 0021109-40.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual  
Tipo da Matéria: Penalidades  
Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda (Recorrente), Sabrina Faraco Batista - OAB/SC 27.739 (Advogado), Priscila Thayse da Silva - OAB/SC 34.314 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

035) 0003702-84.2020.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual  
Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Albatroz Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana Tamburu - OAB/SP 224.254 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

036) 0020565-18.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: SETTA - Serviços Terceirizados Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

#### **Desembargador Federal TORUYAMAMOTO**

037) 0015083-60.2018.4.03.8001 - Ajuda de Custo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Paulo Cezar Duran (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

038) 0017979-55.2013.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Marisa Claudia Gonçalves Cucio (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

039) 0012719-81.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana de Lima Silva - OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/02/2021, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 9074, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 12ª Vara Cível Federal de São Paulo, no período de 9/2 a 31/5/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/02/2021, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 2168, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

#### **RESOLVE:**

Interromper, por necessidade de serviço, a partir do dia 01/03/2021, o período de férias de 18/02/2021 a 19/03/2021 (1º período 2020/2021), aprovadas pela PORTARIA PRES nº 2103/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOAO BATISTA GONCALVES, ficando o saldo de 19 (dezenove) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/02/2021, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2490, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, o período de férias agendado de 22 de julho a 10 de agosto de 2021 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 20 de janeiro a 8 de fevereiro de 2021, e autorizar a conversão do período de 10 a 19/01/201 em abono pecuniário.

II - Tomar sem efeito a Portaria CORE 2457.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 08/02/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 3099, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no ofício - Nº N° 1 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, titular da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, deste Tribunal, no dia 09 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/02/2021, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 9051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão ID 44082059,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 18/2/20, o Ato CJF3ªR nº 4036/18.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/02/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 4992, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2021-002,

#### RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para Registro de preços para aquisição de solução para virtualização de aplicações, com fornecimento de atualização de versão e suporte técnico oficial por período de 36 meses.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Eduardo Carvalho Pereira, RF 3764;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Tomaz Marques da Fonseca, RF 3330.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/02/2021, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 4991, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2021-001,

#### RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para Registro de Preços de Notebook

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: André Rosental Melchiades, RF 3297;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Adriana Líberri Carmaúba, RF 3295.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/02/2021, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE PENALIDADE Nº 6934853/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à F.B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.754.357/0001-23, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 meses, a partir desta publicação, nos termos da Cláusula Décima Sétima do Edital nº 022/2019-RP e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. A penalidade, a qual foi mantida em grau de recurso pelo E. Conselho de Administração do TRF - 3ª Região em 09/11/2020, é resultado da apuração de descumprimento de obrigações editalícias, mediante processo administrativo nº 0044955-89.2019.4.03.8000. Data: 09/01/2020. Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 09/02/2021, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

**DESPACHO Nº 6893660/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0046531-83.2020.4.03.8000

Documento nº 6893660

Ante a informação prestada pela SEGE (6893470), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Luiz Joel Martins da Conceição**, RF nº 1855, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 25/11/2020, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo seu art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b".

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 05/02/2021, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 6397404/2021**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 17 a 24 de fevereiro de 2021.

Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, **Técnico Judiciário**, em 15/01/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DA 11ª TURMA**

**CRONOGRAMA Nº 6853127/2021**

CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE JULGAMENTO

DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA - ANO 2021

| <b>Remessa dos autos à Subsecretaria com “Peço Dia”</b> | <b>Data da Sessão</b> |
|---|-----------------------|
| <b>25.11.2020</b>                                       | <b>28.01.2021</b>     |
| <b>09.12.2020</b>                                       | <b>11.02.2021</b>     |
| <b>13.01.2021</b>                                       | <b>25.02.2021</b>     |
| <b>27.01.2021</b>                                       | <b>11.03.2021</b>     |
| <b>10.02.2021</b>                                       | <b>25.03.2021</b>     |
| <b>24.02.2021</b>                                       | <b>08.04.2021</b>     |
| <b>17.03.2021</b>                                       | <b>29.04.2021</b>     |



|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| <b>24.03.2021</b> | <b>06.05.2021</b> |
| <b>07.04.2021</b> | <b>27.05.2021</b> |
| <b>20.04.2020</b> | <b>10.06.2021</b> |
| <b>05.05.2021</b> | <b>24.06.2021</b> |
| <b>19.05.2020</b> | <b>08.07.2021</b> |
| <b>02.06.2021</b> | <b>22.07.2021</b> |

### **Feriados 2021**

01 a 06/01 - RECESSO

25/01 - Aniversário da cidade de São Paulo

15 e 16/02 - Carnaval

31/03 - Feriado Legal

01/04 - Feriado Legal

02/04 - Sexta-feira Santa

21/04 - Tiradentes

03/06 - Corpus Christi

04/06 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

09/07 - Revolução Constitucionalista

11/08 - Feriado Legal

06/09 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

07/09 - Independência do Brasil

11/10 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

12/10 - Nossa Senhora Aparecida

29/10 - Dia do Servidor Público (originariamente dia 28 de outubro)

01/11 - Feriado Legal

02/11 - Finados

15/11 - Proclamação da República

08/12 - Dia da Justiça

20/11 - Dia da Consciência Negra

20 a 31/12 - Recesso

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ LUNARDELLI**

**Presidente da Décima Primeira Turma**

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 6897033/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0032965-98.2019.4.03.8001

**EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer n. 15/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6896967).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** a penalidade de **Advertência**, pelo atraso de 27 (vinte e sete) e 34 (trinta e quatro) dias na efetivação da portabilidade de duas linhas tipo 1 para as Subseções de Barueri e Guaratinguetá, respectivamente, com fundamento no item 2, alínea "a", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.727.10.19 c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 6899314/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0008816-04.2020.4.03.8001

**EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer n.º 16/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6899299).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **Advertência**, pela falta de cobertura do posto 12HD (M/F), no dia 28/02/2020, na Subseção Judiciária de Sorocaba, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d", do Contrato nº 04.719.10.19 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se o processo ao Núcleo Gestor para ciência dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 6899134/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0033310-64.2019.4.03.8001

**EMPRESA: COMERCIAL MILEUM EIRELI**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 006/2021 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6899087).

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **COMERCIAL MILEUM EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

3. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, em face da empresa **COMERCIAL MILEUM EIRELI**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIASUSI Nº 67, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 8 - SANT-05V (6899990), encaminhado pelo Presidente da comissão atuante na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 26/2020-DF, bem como os termos do despacho SUSI 6902673, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 08/02/2021, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO DFOR Nº 6812254/2021**

Trata-se de requerimento para averbação de tempo de serviço referente à servidora MARCIA MACHADO, RF 3668, nos termos da certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (6812207).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 6812213.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 6208497/2020**

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ALINE TAKAGI REZENDE para averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 5632020 autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 6203594/2020**

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA para averbação do tempo de serviço prestado à Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.

Considerando a informação SUTM 6203519, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 6336644/2020**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor JOSIAS DIAS EZEQUIEL para averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 6336603, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 6204348/2020**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor HERIVELTO PRADO DA COSTA para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, à Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM, à Prefeitura de São José dos Campos e ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro (Tiro de Guerra).

Considerando a informação SUTM 6133911, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 6090096/2020**

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, a pedido do servidor MÁRCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, para desaverbar o tempo de serviço laborado em empresas privadas, declarado na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 14/01/2019 (4798468).

Considerando a informação SUTM 6089871, autorizo a retificação requerida nos seus exatos termos.

Devolva-se a Certidão de Tempo de Contribuição nº 21002060.1.00253/18-1/INSS ao servidor.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 6195841/2020**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor ODAIR LUIZ DE CAMPOS, RF 831, para averbação do tempo de serviço prestado ao Prefeitura do Município de São Paulo - Guarda Civil Metropolitana.

Considerando a informação SUTM 6195780, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 6304057/2020**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor DAITON DELATORRE RF 5829 para averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro e a Empresas Privadas.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de serviço nos termos exatos da Informação SUTM 5484911.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6901177/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050192-09.2016.4.03.8001

Documento nº 6901177

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6812970, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA - RF 4072, para o período de 16/01/2021 a 22/01/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/02/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6901211/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009044-81.2017.4.03.8001

Documento nº 6901211

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6582283, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA - RF 6277, para o período de 24/01/2021 a 02/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/02/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1168, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6862021, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

| RF   | NOME                 | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|------|----------------------|-----|------|------------|
| 6657 | LUIZ FERNANDO GRASSI | B10 | C11  | 01.12.2020 |

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA**

| RF   | NOME                   | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|------|------------------------|-----|------|------------|
| 6703 | AILTON SOARES DA SILVA | B10 | C11  | 03.12.2020 |

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

| RF   | NOME                   | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|------|------------------------|-----|------|------------|
| 6627 | VITOR LOUREIRO SANCHES | B10 | C11  | 22.10.2020 |

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/02/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1167, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6859513, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

| RF   | NOME                             | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|------|----------------------------------|-----|------|------------|
| 6683 | VANIARIOS DE SOUZA               | B10 | C11  | 03.12.2020 |
| 6725 | DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI | B10 | C11  | 28.12.2020 |
| 8171 | DANILO THOMAZINI RODRIGUES       | A5  | B6   | 09.12.2020 |
| 8203 | ANALIA PROGIANTE                 | A5  | B6   | 20.12.2020 |

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

| RF   | NOME                              | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|------|-----------------------------------|-----|------|------------|
| 6663 | DENISE SUEMI MIYADAIRA            | B10 | C11  | 01.12.2020 |
| 6667 | HERCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA | B10 | C11  | 01.12.2020 |
| 6673 | ANDRESSA RESENDE COSTA            | B10 | C11  | 03.12.2020 |
| 8189 | MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA         | A5  | B6   | 16.12.2020 |
| 8191 | MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO | A5  | B6   | 16.12.2020 |

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/02/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1165, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6858346, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

| RF   | NOME                        | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|------|-----------------------------|-----|------|------------|
| 6515 | ALESSANDRO PARRILLA         | C11 | C12  | 07.12.2020 |
| 7795 | MARCOS ANTONIO VIEIRA       | B6  | B7   | 23.12.2020 |
| 8321 | JACQUELINE MENDONCA SERAFIM | A4  | A5   | 19.12.2020 |
| 8325 | MARCOS REGINALDO MANZANO    | A4  | A5   | 19.12.2020 |
| 8327 | ROGERIO NUNES DA SILVA      | A4  | A5   | 19.12.2020 |

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

| RF   | NOME                            | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|------|---------------------------------|-----|------|------------|
| 6287 | DANIELA DE OLIVEIRA             | C12 | C13  | 01.12.2020 |
| 7799 | LUCAS DE PAIVARAMOS             | B6  | B7   | 03.12.2020 |
| 7823 | DANIEL RIBEIRO SOUTO            | B6  | B7   | 15.12.2020 |
| 7833 | ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES | B6  | B7   | 15.12.2020 |

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/02/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1159, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6818702, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF   | NOME                                    | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|------|---|-----|------|------------|
| 6275 | CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA                | C12 | C13  | 01.12.2020 |
| 6277 | ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA | C12 | C13  | 01.12.2020 |
| 6289 | JOSE RICARDO DALCIM OLIVEIRA            | C12 | C13  | 01.12.2020 |
| 6291 | FERNANDO FERREIRA REIS                  | C12 | C13  | 15.12.2020 |
| 6305 | BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ                 | C12 | C13  | 15.12.2020 |
| 6509 | MARCOS VINICIUS COIMBRA                 | C11 | C12  | 08.12.2020 |
| 7069 | MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI        | B9  | B10  | 01.12.2020 |
| 7791 | GABRIELA PESSA MANSANO                  | B6  | B7   | 11.12.2020 |
| 7805 | FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA          | B6  | B7   | 04.12.2020 |



|  |           |           |                   |
|--|-----------|-----------|-------------------|
| <b>7811 - BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS</b> | <b>B6</b> | <b>B7</b> | <b>04.12.2020</b> |
| <b>8309 - LUCAS OLIVEIRA FALCAO</b>      | A4        | A5        | 06.12.2020        |
| <b>8311 - RAFAELLA MENDONCABRITO</b>     | A4        | A5        | 06.12.2020        |

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6249754/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0025264-52.2020.4.03.8001

Documento nº 6249754

Considerando a Informação SUSL 6249753, autorizo a INCLUSÃO da dependente **LAURA ALVES RIBEIRO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES, RF 8323**, a partir de novembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6246175/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0025202-12.2020.4.03.8001

Documento nº 6246175

Considerando a Informação SUSL 6246174, autorizo a INCLUSÃO da dependente **LAURA NOZIMA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415**, a partir de novembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6248277/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0024919-86.2020.4.03.8001

Documento nº 6248277

Considerando a Informação SUSL 6248274, autorizo a INCLUSÃO do dependente **ERICK ALLEGRETTI DE CASTRO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO, RF 4648**, a partir de novembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6250327/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0024836-70.2020.4.03.8001

Documento nº 6250327

Considerando a Informação SUSL 6250326, autorizo a INCLUSÃO do dependente **GUSTAVO BARBERIO BERGAMASCO VILARDI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO, RF 8385**, a partir de novembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6222123/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0000460-17.2020.4.03.8002

Documento nº 6222123

Considerando a Informação SUSL 6222122, autorizo a INCLUSÃO da dependente **LÍVIA PAIVA TERTULIANO DA SILVA** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do Juiz Federal **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, RF 10436**, a partir de novembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6292389/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0029638-48.2019.4.03.8001

Documento nº 6292389

Considerando a Informação SUSL 6292388, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes **VINÍCIUS SOUZA RIGHI e VIRGÍNIASOUZARIGHI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhos do servidor **FABIANO RIGHI, RF 1358**, a partir de dezembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6289618/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0006072-75.2016.4.03.8001

Documento nº 6289618

Considerando a Informação SUSL 6289616, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MALU RODRIGUES RYDER**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **KELLY CRISTINA RODRIGUES, RF 6805**, a partir de novembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6287223/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0009299-68.2019.4.03.8001

Documento nº 6287223

Considerando a Informação SUSL 6287222, autorizo a INCLUSÃO do dependente **BERNARDO GOMES BUENO DA SILVA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190**, a partir de novembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6858197/2021**

Considerando os termos da Informação SUTM 6858192 e Manifestação SUTM/UGEP e SADM 6858195, bem como a concordância da chefia imediata 6858168, e tendo em vista que se encontram preenchidos os requisitos do art. 87 da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei n. 9.527/97, e art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38 da Resolução CJF/Brasília n. 683/2020, DEFIRO o pedido de licença para capacitação formulado pela servidora REGIANE WROBEL DUARTE, RF 4699, para gozo do período de 05/04/2021 a 03/07/2021 totalizando 90 (noventa) dias.

Notifique a servidora para que fique ciente da obrigatoriedade de apresentação mensal do relatório das atividades desenvolvidas devidamente endossado pelo orientador; bem como do prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da atividade para apresentação dos documentos comprobatórios, nos termos do art. 38 §§ 1º e 5º da Resolução CJF/Brasília n. 683/2020.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6657223/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010127-69.2016.4.03.8001

Documento nº 6657223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6636908, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO AUGUSTO MEDICI - RF 5159, para o período de 21/01/2021 a 31/01/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/02/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1178, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001815-31.2021.4.03.8001 e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (6778013), de 01 de fevereiro de 2021, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6897618);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6897618);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6781966, 6816672 e 6821651).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor SAMUEL BUENO DA SILVA, RF 7995, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Juizado Especial Federal de Osasco, a partir de 01/03/2021;

II - DESIGNAR o servidor FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO, RF 8051, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Juizado Especial Federal de Osasco, a partir de 01/03/2021;

III - DISPENSAR a servidora FABIANA PEREIRA LUBACHESKI, RF 4966, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Juizado Especial Federal de Osasco, a partir de 01/03/2021;

IV - DISPENSAR a servidora LYGIA TREVISANI KORI, RF 8170, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete, do Juizado Especial Federal de Osasco, a partir de 01/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1179, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001920-08.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 6812325), de 02 de fevereiro de 2021, da MM. Juíza Federal da 7ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6898283);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6898283);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6892307 e 6892773);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ADRIANA PEREIRA MARTINS, RF 4609, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05) da 7ª Vara Federal Cível, a partir de 01/02/2021;

II - DISPENSAR a servidora JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA, RF 7947, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05), da 7ª Vara Federal Cível;

III - DESIGNAR, em substituição, a servidora JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA, RF 7947, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05), da 7ª Vara Federal Cível, a partir de 01/02/2021 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada;

IV - DESIGNAR a servidora ANA FRIDA PEREIRA PERRONI, RF 3437, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 7ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1180, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002202-46.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 6897314), de 05 de fevereiro de 2021, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Americana;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6898933);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6898933);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6897394);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE, RF 5386, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal de Americana, a partir de 06/03/2021;

II - DESIGNAR o servidor JOSE RODOLFO STRAUTMANN AMADEU, RF 7247, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal de Americana, a partir de 06/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6910491/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0001394-41.2021.4.03.8001

Documento nº 6910491

De acordo com os termos da Informação SUSL 6903373, defiro a alteração de cadastral da dependente JULIA FORTES OLIVARES no sistema do Pró-Social, **para o tipo 6**, filha do servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, a partir de janeiro/2021 (data do requerimento), observado o disposto no módulo 02, folhas 01 e 02, item II da I.N. 38-03, do Conselho de Administração do TRF3, devendo ser reavaliada em 1 (um) ano, a contar da emissão da Ata médica.

Comunique-se a operadora de saúde Amil quanto a alteração cadastral da dependente.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/02/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6903419/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001048-90.2021.4.03.8001

Documento nº 6903419

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6776524, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA TONELLO - RF 8618, para o período de 18/01/2021 a 28/01/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/02/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6903447/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001048-90.2021.4.03.8001

Documento nº 6903447

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6779889, **CONCEDO** Licença à Gestante à servidora PATRICIA TONELLO, RF 8618, para o período de 29/01/2021 a 27/07/2021, nos termos do artigo 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/02/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO Nº 6903679/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059042-52.2016.4.03.8001

Documento nº 6903679

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6898680, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA SATSIE IWAZAKI - RF 6712, para o período de 04/02/2021 a 10/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/02/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1187, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0033413-71.2019.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos Formulários de Função Comissionada (Indica/Desliga) (docs. 6820546 e 6820939), de 02 de fevereiro de 2021, da MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6902907);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6902907);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6820871 e 6821157);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH, RF 5309, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Apoio à Conciliação, a partir de 22/02/2021;

II - DESIGNAR a servidora CAROLINA CANDEIA GALVAO, RF 8037, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio à Conciliação, a partir de 22/02/2021;

IV - DISPENSAR o servidor SILVIO LUIZ TONIETTO, RF 1835, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cidadania, do Núcleo de Apoio à Conciliação, a partir de 22/02/2021;

III - DESIGNAR a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF 7648, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cidadania, do Núcleo de Apoio à Conciliação, a partir de 22/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/02/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1189, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000365-53.2021.4.03.8001

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 6419667), de 04 de fevereiro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

**RESOLVE:**

I - LOTAR o servidor ESMAELAGOSTINI NERY, RF 8658, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum das Execuções Fiscais, a partir de 15/01/2020, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro em 14/01/2021;

II - LOTAR o servidor GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES, RF 8659, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, no Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 15/01/2020, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro em 14/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/02/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1188, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026161-80.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 6517308), de 03 de fevereiro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação, a pedido, da servidora JEANE DERWOOD MILLS, RF 3183, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente para a Central de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/02/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1184, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**



O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020412-82.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (doc. 6320682), de 02 de dezembro de 2020, da servidora Maria Rita Barbosa Melo de Carvalho, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, da Central de Mandados de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 13 (doc. 6320697), de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SJRP-SUMA (doc. 6858024), de 03 de fevereiro de 2021, do MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR/UGEP (doc. 6898243), de 05 de fevereiro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, pelo período de 01 a 31/03/2021, a prestação de serviço da servidora MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO, RF 5989, Analista Judiciário, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/02/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1186, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, o uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023264-79.2020.4.03.8001,

**RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria UGEP 1164 (6857987), de 03 de fevereiro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 08.02.2021, para que onde constou "DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, ...", passe a constar "DESIGNAR, com prejuízo de suas atribuições, ...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/02/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-06V Nº 34, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 6897420;

RESOLVE :

1 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEI 6659787.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 08/02/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

#### PORTARIAAMER-NUAR Nº 73, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, MM. Juiz Federal Diretor desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor Ademir Donizete da Silva, RF 6659, substituiu interinamente a servidora Cristina Motta Galvão, RF 861 na função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Americana (FC 6) no período de 01/12/2020 à 03/02/2021, conforme portaria NUAR-AMER Nº 65 de 14 de Dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o mesmo era, na ocasião, Supervisor da Seção de distribuição e protocolos (FC5) e a consequente vacância temporária da referida função no período acima mencionado;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 3, de 10 de março de 2008 do Conselho da Justiça Federal;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Gilberto Moreira de Souza Galvão Junior, RF 6400, lotado na Seção de Distribuição e Protocolos, para substituir o então Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, Ademir Donizete da Silva, RF 6659, no período de 31/12/2020 a 03/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 08/02/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIAAMER-NUAR Nº 72, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa;

**CONSIDERANDO** o pedido dos servidores nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 66, de 14/12/2020;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a escala de férias do exercício 2019/2020 do servidor ADEMIR DONIZETE DA SILVA, RF 6659, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

| <b>PARCELA:</b> | <b>DE:</b>              | <b>PARA:</b>            | <b>DIAS:</b> |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| 1ª parcela:     | 08/02/2021 a 12/02/2021 | 22/03/2021 a 30/03/2021 | 09 dias      |

|             |                         |                         |         |
|-------------|-------------------------|-------------------------|---------|
| 2ª parcela: | 05/04/2021 a 13/04/2021 | 28/06/2021 a 08/07/2021 | 11 dias |
| 3ª parcela: | 12/08/2021 a 27/08/2021 | 08/09/2021 a 17/09/2021 | 10 dias |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 08/02/2021, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-01VNº 53, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**

**Art. 1º – INTERROMPER**, por necessidade de adequação aos serviços desta Secretaria, as férias da servidora **ANALUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS**, RF 1851, a partir de **19/01/2021**, ficando o respectivo saldo para fruição de **05/04/2021 a 13/04/2021**.

**Art. 2º - CONSIDERANDO** as férias da servidora **GIZELA RODRIGUES RAMOS**, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, nos períodos de **23/11/2020 a 04/12/2020 e 01/02/2021 10/02/2021**, **DESIGNAR** a servidora **ANALÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS**, Técnica Judiciária, RF 1.851, para exercer **em substituição** a Função Comissionada, nos referidos períodos.

**Art. 3º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Titular**, em 08/02/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 47, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO**, **RF 5193**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), gozará férias no período de 03/02/2021 a 12/02/2021;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA**, **RF 3710**, Técnica Judiciária, para substituí-la na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), no referido período;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juíza Federal**, em 08/02/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAARAC-JEF-01VG N° 36, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Institui normas de atribuições e procedimentos do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba/SP.

O Doutor **Emerson José do Couto**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal De Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 93, inciso XIV, da Constituição Federal e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

**CONSIDERANDO** o teor das Leis n. 9.099/1995, n. 10.259/2001 e n. 11.419/2006;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 259, de 21.03.2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no Diário Eletrônico de 04/07/2012;

**CONSIDERANDO** as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o previsto no Provimento CORE nº 1/2020;

**CONSIDERANDO** o volume de feitos em trâmite e a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado;

**CONSIDERANDO** os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações neste Juizado Especial Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir normas de atribuições e procedimentos do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba/SP.

**Art. 2º** Delegar aos servidores a prática dos atos de natureza meramente ordinatória e sem caráter decisório a seguir discriminados, independentemente de despacho:

I - Intimar a parte autora, quando não representada por advogado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, emende a petição inicial, caso não preencha os requisitos dos arts. 319 e 320 do Código de Processo Civil, ou apresente defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, devendo indicar com precisão o que deve ser corrigido ou completado, conforme termo indicativo de irregularidade.

II - Retificar a autuação quando a divergência decorrer de equívoco no cadastramento, certificando nos autos;

III - Tratando-se de parte não representada por advogado, pesquisar nos sistemas informatizados e na rede mundial de computadores, quando disponível, os andamentos, fases e eventuais decisões prolatadas nos processos apontados na prevenção automática, juntando aos autos virtuais os documentos obtidos e, não sendo possível esclarecer a natureza e o andamento daquelas ações, solicitar dos respectivos Juízos as certidões e cópias das peças processuais necessárias à análise da prevenção indicada.

IV - Redesignar, por uma única vez, perícias médicas e sociais previamente agendadas, dando ciência ao magistrado se houver substituição do perito, quando:

a) Houver requerimento justificado do perito designado;

b) A perícia médica não tenha sido realizada pela impossibilidade de se identificar de forma inequívoca o periciando, devendo constar a advertência de que nova frustração do exame, pelo mesmo motivo, acarretará a preclusão da prova;

V - Abrir vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, para se manifestarem sobre os laudos periciais juntados;

VI - Intimar peritos em mora na apresentação de laudos para entregá-los no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízo da destituição do encargo, além da expedição de ofício ao conselho profissional respectivo;

VII - Intimar peritos para complementar o laudo, caso seja constatada a ausência de resposta a quesito(s);

VIII - Liberar o pagamento, via sistema informatizado, dos honorários periciais após a entrega do respectivo laudo pericial;

IX - Requisitar cópia de procedimentos administrativos úteis ou necessários à resolução da causa, exceto se estiverem sob sigilo ou em regime de publicidade restrita;

X - Intimar a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sob pena de extinção;

XI - Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, quando juntada carta precatória, cumprida ou não cumprida, ou documentos requisitados pelo Juízo, ou ainda da certidão de decurso de prazo;

XII - Intimar a parte interessada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo oferecida;

XIII - Intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca de extratos, termo de adesão a acordos extrajudiciais ou qualquer outro documento apresentado pela parte ré com a finalidade de caracterizar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito alegado na petição inicial;

XIV - Quando necessário em vista da exiguidade de tempo, mormente nos casos de alteração ou cancelamento de audiências e perícias designadas, intimar as partes mediante contato telefônico ou outro meio expedido, certificando-se nos autos;

XV - Ocorrendo a frustração de comunicação processual, pesquisar endereços constantes dos bancos de dados e sistemas informatizados mantidos por órgãos e entidades públicas, e expedir nova comunicação, ou certificar a pesquisa infrutífera e intimar a parte interessada para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias;

XVI - Solicitar informações acerca do cumprimento de carta precatória, preferencialmente por correio eletrônico, se decorridos mais de 30 (trinta) dias do prazo fixado ou a cada 3 (três) meses;

XVII - Prestar informações ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento de carta precatória, dando ciência ao magistrado nos casos em que o prazo estipulado tenha sido ultrapassado em mais de 30 (trinta) dias;

XVIII - Intimar o Ministério Público Federal, quando necessária sua participação no feito, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias;

XIX - Intimar o recorrido para apresentar suas contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 9.099/1995;

XX - Remeter os autos para a instância recursal logo após o decurso do prazo para as contrarrazões, tenham elas sido apresentadas ou não, certificando-se nos autos;

XXI - Nas ações transitadas em julgado em que for concedido benefício previdenciário ou assistencial, nas quais não tenha sido deferida medida cautelar ou antecipação de tutela anteriormente, oficiar à EADJ para a respectiva implantação no prazo definido na sentença/acórdão ou não estando esse assinalado, no prazo de 30 (trinta) dias;

XXII - Não cumprida a tutela de urgência anteriormente concedida, fazer os autos imediatamente conclusos para fixação de multa diária pelo Magistrado;

XXIII - Dar ciência às partes do retorno dos autos da instância superior e:

a) Sendo o caso de sentença de improcedência, sem resolução do mérito ou que não haja providências a serem cumpridas, mantida pela Turma Recursal, intimar as partes para eventual manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, com a ressalva de que, no silêncio, será o processo arquivado;

b) Nas ações previdenciárias ou assistenciais julgadas ao final procedentes oficiar à AADJ para o cumprimento da obrigação de fazer no prazo de 30 (trinta) dias ou naquele definido no julgado exequendo;

c) Nas ações previdenciárias ou assistenciais em que for concedida, revogada ou modificada medida cautelar ou antecipação de tutela pela instância recursal, oficiar à CEBDJ para cumprimento no prazo definido ou, não estando esse assinalado, em 30 (trinta) dias;

e) Remeter os autos eletrônicos ao Setor de Cálculos do Juizado quando for necessário liquidar ou atualizar o valor da condenação;

XXIV - Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para que se manifestem acerca de cálculos anexados aos autos, inclusive em sede de liquidação do julgado, cientificando-as de que eventual impugnação deverá ser fundamentada e acompanhada de planilha com os cálculos que considere corretos, sob pena de preclusão;

XXV - Intimar a parte, nos mesmos termos do inciso anterior, no caso de cálculos de liquidação elaborados pela parte contrária;

XXVI - Intimar a parte adversa para se manifestar quando houver impugnação em cumprimento de sentença, no prazo de 15 (quinze);

XXVII - Nos casos em que o prosseguimento do feito depender de impulso das partes, intimá-las para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeiram o que entenderem de direito;

XXVIII - Verificando existir divergência impeditiva da expedição de requisição de pagamento, entre os dados registrados do cadastro processual e aqueles constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil, intimar a parte para proceder à respectiva regularização, no prazo de 20 (vinte) dias;

XXIX - Cientificar o interessado acerca do ofício requisitório expedido;

XXX - Recebida a informação do depósito dos valores requisitados por meio de ofício requisitório, intimar a parte interessada para:

a) Dirigir-se a uma das agências da instituição bancária depositária, a fim de efetuar o respectivo levantamento, ressaltando que, no caso do levantamento pelo(a) advogado(a) deverão ser observadas as regras e prazos previstos no ofício-circular n. 02/2018-DFJEF/GACO, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região para a certificação de procuração *ad judicium* que contenha necessariamente os poderes para receber e dar quitação; ou

b) Enquanto perdurarem as restrições para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública gerada pelo coronavírus, informar os dados de uma conta bancária para transferência, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado no sistema de petição eletrônico dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região – *Pepweb*, nos termos dos ofícios-circulares n. 05/2020 e n. 06/2020 – DFJEF/GACO e do comunicado conjunto CORE/GACO n. 5706960. A informação da conta deverá ser feita somente após a disponibilização do requisitório e renovada se feita antes disso. Caso a conta bancária informada seja de titularidade do advogado deverá constar o código de autenticação da procuração *ad judicium*, na qual conste os poderes para receber e dar quitação, nos termos do ofício-circular n. 02/2018-DFJEF/GACO da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

c) Se em termos a informação prestada na forma do item anterior, expedir ofício à instituição bancária depositária para transferência dos valores **dentro de cinco dias**, instruído com o relatório gerencial n. 88;

XXXI - Acaso não conste informação nos autos acerca do levantamento dos valores depositados em função da expedição de requisição de pagamento, após 120 (cento e vinte) dias da intimação da parte para fazê-lo, intimar a instituição financeira e o beneficiário para que confirmem o levantamento;

XXXII - Certificar nos autos a ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

XXXIII - Cancelar as comunicações processuais expedidas eletronicamente nos casos de inequívoca ciência do destinatário acerca de seu conteúdo;

XXXIV - Intimar a parte contrária para se manifestar sobre requerimento de habilitação de sucessores da parte falecida, no prazo de 15 (quinze) dias;

XXXV - Intimar a parte interessada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do cumprimento do julgado exequendo, sob pena de preclusão;

**Art. 3º** Todos os atos ordinatórios deverão ser certificados nos autos e fazer referência à presente Portaria.

**Art. 4º** Contestado pelas partes ou pelo Ministério Público Federal o ato ordinatório expedido, ou pedida a retificação, a sua confirmação, revisão ou cancelamento deverá ser submetida a despacho do Juiz Presidente ou do Magistrado que estiver atuando no feito, conforme o caso.

**Art. 5º** A presente delegação de atribuições não abrange o cancelamento de atos praticados no processo, os quais dependerão de prévio despacho judicial, exceto os cancelamentos expressamente autorizados no Manual de Padronização do Juizado Especial Federal.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Fica revogada a portaria N° 0321845, de 22 de janeiro de 2014.

Encaminhe-se via desta Portaria à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juíza Federal**, em 08/02/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIA AASSI-01VN° 57, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Assis - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo - no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a realização de plantão judiciário pelo servidor **ROBSON ROZANTE, RF 3605**, ocupante da função de Supervisor de Processamento de Feitos de Execuções Fiscais (FC5), o requerimento formulado (6900002) bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (6900004);

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário, **nos dias 08 e 11/02/2021**, pelo servidor **ROBSON ROZANTE, RF 3605**, anotando-se no Sistema e-GP.

**DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI**, Técnico Judiciário, RF 6385, para substituir o servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, ocupante da função de Supervisor de Processamento de Feitos de Execuções Fiscais (**FC5**), durante o período de compensação (dias 08 e 11/02/2021).

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 08/02/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-03VN° 38, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

**A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a licença para tratamento de saúde do servidor infra relacionado,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** seu substituto no período e função, como a seguir estipulado:

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor Criminal (FC-05), licença de 25 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021, por ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazio, Juíza Federal Substituta**, em 08/02/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 1ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-01VNº 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

##### ESCALA DE PLANTÃO - ALTERAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR**, em parte, a Portaria n.º 34/2020 (evento 6352209) na seguinte conformidade:

Onde está escrito: "*d* de 05 a 12/03/2021: **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO, 2609**",

Leia-se: "*d* de 05 a 12/03/2021: **FLÁVIA JOLYKEMPE, 6645**"; e

Onde está escrito: "*f* de 23 a 30/04/2021: **FLÁVIA JOLYKEMPE, RF 6648**",

Leia-se: "*f* de 23 a 30/04/2021: **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO, RF 2609**";

Art. 2º Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao NUAR local.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 08/02/2021, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 5ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-05VNº 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

SUSPENDER, em razão de licença médica no período de 02/02/2021 a 08/02/2021, as férias da servidora TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES, RF 5122, Técnica Judiciária, ficando designado o saldo remanescente para gozo em 10/02/2021 a 16/02/2021.

INTERROMPER, a partir de 04/02/2021, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias de 03/02/2021 a 12/02/2021 da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, RF 3301, Técnica Judiciária, ficando o saldo remanescente designado para o período de 12/04/2021 a 20/04/2021.

CANCELAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, RF 3301, Técnica Judiciária de 05/04/2021 a 14/04/2021 e de 20/09/2021 a 29/09/2021, ficando os períodos designados para 25/08/2021 a 03/09/2021 e de 07/01/2022 a 16/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 05/02/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 2ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-02VNº 16, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bema necessidade de designação de servidores em substituição de férias e licenças médicas,

RESOLVE:

I- DESIGNAR para substituir o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220 no dia de férias de 01/07/2020 a 15/07/2020 na função comissionada FC-5 (Oficial de Gabinete) a servidora FLÁVIA SAMPAIO NOGUEIRA SATO – RF: 6720.

II- DESIGNAR para substituir o servidor AUDENIR CHARETE – RF: 3904 no período de férias de 08/09/2020 a 25/09/2020 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais) o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO – RF: 8462.

III- DESIGNAR para substituir o servidor MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – RF: 3889 no período de férias de 09/12/2020 a 18/12/2020 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos Diversos) a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES – RF: 8230.

IV- DESIGNAR para substituir a servidora CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS – RF: 6896 no período de férias de 02/12/2020 a 18/12/2020 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos Criminais) a servidora PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ – RF: 8144.

V- DESIGNAR para substituir a servidora NANCY MICHELINI DINIZ – RF: 7663 no período de férias de 07/01/2021 a 31/01/2021 no cargo em comissão CJ-3 (Diretor de Secretaria) o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220 e no período de 01/02/2021 a 03/02/2021 a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES – RF: 8230.

VI- DESIGNAR para substituir a servidora CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS – RF: 6896 no dia de férias de 18/01/2021 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos Criminais) a servidora PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ – RF: 8144.

VII- DESIGNAR para substituir o servidor MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – RF: 3889 no período de férias de 11/01/2021 a 20/01/2021 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos Diversos) a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES – RF: 8230.

VIII- DESIGNAR para substituir o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220 no dia de férias de 01/02/2021 a 15/02/2021 na função comissionada FC-5 (Oficial de Gabinete) a servidora a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES – RF: 8230.

IX- DESIGNAR para substituir o servidor AUDENIR CHARETE – RF: 3904 no período de férias de 01/02/2021 a 04/02/2021 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais) a servidora SOLANGE ANTONIA PEREIRA DA SILVA – RF: 5253 no período de 05/02/2021 a 12/02/2021 o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO – RF: 8462.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

### PORTARIA OSA-JEF-SEJFNº 74, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** o despacho n. 6859384/2021 - **DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS -** Processo SEI nº 0001727-32.2017.4.03.8001 que concedeu licença para o tratamento de Saúde à Servidora **ANDRÉA CRISTIANE MINETO MENDONÇA – RF 5671**, no período de 30/1/2021 até 02/2/2021;

#### RESOLVE:

**SUSPENDER**, a partir de 30/01/2021, as férias da servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA-RF 5671**, devendo usufruir o período restante das férias (04 dias) nos dias a partir de 03/02/2021 até 06/02/2021.

**DESIGNAR** a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**, para substituir a servidora **ANDRÉA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, no exercício da Função Comissionada CJ-03 - Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, no período de 30/01/2021 até 02/02/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 46, de 24 de agosto de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que alteraram as férias da servidora **ANDRÉA CRISTIANE MINETO MENDONÇA – RF 5671** ;

**CONSIDERANDO** a licença para tratamento de saúde concedida à servidora **ANDRÉA CRISTIANE MINETO MENDONÇA – RF 5671**, no período de 30/01/2021 até 02/02/2021;

#### RESOLVE:

**INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço**, a partir de 03/02/2021, as férias da servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA-RF 5671**, devendo usufruir o período restante (04 dias) no período de 30 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 08/02/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 4ª VARA DE PIRACICABA

### PORTARIA PIRA-04VNº 46, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545**, Oficial de Gabinete desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, Analista Judiciário, RF 5223**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 08/02/2021, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-04VNº 45, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de EF da FN – FC5, no período de 05 a 11/01/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338**, Analista Judiciário, que substituiu a referida Supervisora no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 16/01/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**6ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIASP-PR-06VNº 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias das servidoras:

A) ANDREA WERLE DE ABREU, RF 6032, Diretora de Secretaria, no período de 11/01/2021 a 30/01/2021;

B) MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, RF 7557, Supervisora, nos períodos de 07/01/2021 a 15/01/2021 e 18/01/2021 a 19/01/2021;

C) ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, no período 26/01/2021 a 29/01/2021;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição, os servidores:

A.1) ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, no período de 11/01/2021 a 25/01/2021.

A.2) ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, RF 2944, no período de 26/01/2021 a 30/01/2021.

B) MARIA LUCIA MATOS GUIMARÃES, RF 6996, nos períodos de 07/01/2021 a 15/01/2021 e 18/01/2021 a 19/01/2021.

C) DOUGLAS COLTRI SKROTZKY, RF 7456, no período de 26/01/2021 a 29/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 08/02/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE**

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

### PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a compensação de horas em 23/11 a 25/11/2020, bem como as férias no período de 26/11 a 07/12/2020 e 09/12 a 18/12/2020, da servidora **DEBORAH ROMERO CORREDO MONTE - RF 5678**, Oficiala de Gabinete, FC5,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora **JOELMA VITORINO FERREIRA, RF 8406**

CONSIDERANDO as férias no período de 04/10 a 09/10/2020, bem como licença para tratamento de saúde de 15/12 a 28/12/2020, da servidora **CRISTINA MORAES PINTO - RF 4045**, Supervisora da Seção de Atendimento, FC5,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora **CELIA REGINA COSENZA, RF 4015**

CONSIDERANDO as férias no período de 11/01 a 18/01/2021 e 01/02 a 12/02/2021, do servidor **ERON DE SOUZA MONTEIRO, RF 3387**, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias, FC5,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora **HELENA APARECIDA DA SILVA, RF 5339**

CONSIDERANDO as férias no período de 07/01 a 15/01/202 da servidora **SILVANA FATIMA PELOSINI ALVES FERREIRA, RF 4985**, Diretora de Secretaria - CJ3,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora **MARIA TELMA ALVARENGA PINAFFI, RF 3516**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 08/02/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### PORTARIASCAR-NUAR Nº 95, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

| Período | Juiz |
|---------|------|
|---------|------|

|  |                           |
|--|---------------------------|
| 19h de 08/02/2021 às 14h de 17/02/2021 | LUCIANO PEDROTTI CORADINI |
|--|---------------------------|

| Período                                | Vara                     |
|--|--------------------------|
| 19h de 08/02/2021 às 14h de 17/02/2021 | Juizado Especial Federal |

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 08/02/2021, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 113, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Férias servidores

**A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes - FC 05 - Núcleo de Apoio Administrativo, esteve em gozo de compensação de horas cadastradas no Sistema E-GP dia 21/01/2021,

**CONSIDERANDO** que o servidor ERIC FUJITA - RF 5043, Diretor da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais - CJ 01, estará em férias no período de 26/01 a 05/02/2021,

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA BIANCO ALBANO - RF 5854, Diretora de Secretaria deste JEF SP - CJ 03, esteve em férias nos períodos de 11 e 12/01/2021 e 18 a 23/01/2021,

**CONSIDERANDO** que a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERAZ, RF 7966 - Supervisora da Seção de Execução - FC 05 - da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 03/02 a 12/02/2021,

**CONSIDERANDO** que o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, Diretor da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição - CJ 01, estará em Licença Médica no dias 04 e 05/02/2021,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o período de férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, anteriormente marcado para o período de 26/01 a 31/01/2021 e fazer constar o período de 17 a 22/05/2021.

**II - DESIGNAR** o servidor ANTONIO CARLOS FREDERICO - RF 7024, para substituir o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, no dia 21/01/2021, conforme supra citado.

**III - ALTERAR** o período de férias da servidora ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU - RF 5561, anteriormente marcado para 17/02 a 26/02/2021 e fazer constar o período de 21/07 a 30/07/2021

**IV - ALTERAR** o período de férias da servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF 5862, anteriormente marcado para 17/05 a 15/06/2021 e fazer constar os períodos de 29/03 a 30/03/2021, 30/06 a 08/07/2021 e 13/09 a 01/10/2021

**V - DESIGNAR** o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, para substituir o servidor ERIC FUJITA - RF 5043, no período de férias supra citado.

**VI - DESIGNAR** as servidoras CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635 e PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para substituírem a servidora VANESSA BIANCO ALBANO - RF 5854, nos respectivos períodos de férias: 11/01/2021, 20 a 23/01/2021 (Cristiane) e 12/01, 18 e 19/01/2021 (Priscila);

**VII - ALTERAR** os períodos de férias do servidor FRANCISCO WELLINGTON SILVA - RF 6761, anteriormente marcados para 23/08 a 03/09/2021 e 13 a 18/12/2021 e fazer constar os períodos de 03 a 12/11/2021 e 10 a 17/12/2021;

**VIII - ALTERAR em parte** os termos da Portaria 107(6417923), para onde se lê:

"IV - ALTERAR o período de férias do servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, anteriormente marcado para 01 a 30/03/2021 e fazer constar o período de 03/11 a 02/12/2021;"

**LEIA-SE:**

"IV - ALTERAR o período de férias do servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, anteriormente marcado para 07/01 a 05/02/2021 e fazer constar o período de 01 a 30/03/2021";

**IX - ALTERAR** os períodos de férias da servidora RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO E SILVA NAKAO - RF 8186, anteriormente marcados para 03/05 a 11/05/2021, 12/05 a 21/05/2021 e 30/09 a 08/10/2021 e fazer constar os períodos de 03/05 a 11/05/2021, 12/05 a 14/05/2021 e 16/11 a 01/12/2021;

**X - ALTERAR** o período de férias da servidora SIMONE DE MORAES GUERRA - RF 7100, anteriormente marcado para 01 a 29/03/2021 e fazer constar o período de 01 a 29/04/2021;

**XI - ALTERAR** o período de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE, RF 7238, anteriormente marcado para 01/02 a 20/02/2021 e fazer constar o período de 08/03 a 27/03/2021;

**XII - ALTERAR** os períodos de férias da servidora FLAVIA MEDEIROS FERNANDES, RF 7091, anteriormente marcados para 20 a 31/05/2021 e 13 a 22/10/2021 e fazer constar os períodos de 15 a 26/03/2021 e 24/08 a 03/09/2021;

**XIII - DESIGNAR** a servidora RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO E SILVA NAKAO - RF 8186, para substituir a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ, RF 7966, no período de férias supra citado;

**XIV - ALTERAR** o período de férias da servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO, RF 8557, anteriormente marcado para 23/11 a 04/12/2020 e fazer constar o período de 18 a 29/01/2021.

**XV - DESIGNAR** a servidora REGIANE MARIA O. UEHARA - RF 5714, para substituir o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, nos dias de Licença Médica supra citados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em 08/02/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **RETIFICAÇÃO Nº 6818712/2021**

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

**CONSIDERANDO** a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de **07/01/2021 a 05/02/2021 (30 dias)**, documento ID nº **6367047**;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a PORTARIA SANT-SUMANº 48, DE 31 DE AGOSTO DE 2020, ID nº 6367051.

- **ONDE SE LÊ: "CANCELAR**, as férias do servidor **LUIZ ROGERIO ROLLO, R.F. 2289**, anteriormente marcadas de **07/01/2021 a 05/02/2021 (30 dias)**, ano de fruição de 2020, **para gozo oportuno."**;

- **LEIA-SE: "CANCELAR**, as férias do servidor **LUIZ ROGERIO ROLLO, R.F. 2289**, anteriormente marcadas de **07/01/2021 a 05/02/2021 (30 dias)**, ano de fruição de 2020 e **18/11/2021 a 17/12/2021 (30 dias)**, ano de fruição de 2021, **para gozo oportuno."**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho**, Juiz Federal, em 02/02/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIASJRP-01VNº 22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2021, como segue:

Flávia Andrea da Silva, rf1732 (Diretora de Secretaria),

Rita de Cássia Anyuni dos Santos, rf1667 (Analista Judiciária),

Natália Rezende Ruiz Padilha, rf7599 (Analista Judiciária),

Adriana Carneiro Lima, rf6031 (Técnica Judiciária) e

Francine Mara de Paula Pedroso, rf3612 (Técnica Judiciária).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 08/02/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959939023810827089

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 85, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

| Período   | Vara            | Juiz                               |
|---|-----------------|------------------------------------|
| das 19 horas do dia 12/02/2021 às 9 horas do dia 19/02/2021 | 2ª Vara Federal | Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz |

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 08/02/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA LIME-DSUJ N° 86, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ADOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação SURF (doc. 6821909), para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a PORTARIA LIME-DSUJ N° 70, de 23 de novembro de 2020 (doc. 6287345), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22/12/2020, para constar:

**ONDE SE LÊ:** "... nos referidos períodos.";

**LEIA-SE:** "... nos períodos de 08/09/2020 a 14/09/2020 e de 16/11/2020 a 27/11/2020.".

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 08/02/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**1ª VARA DE ANDRADINA**

**PORTARIA ANDR-01VN° 69, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

**CONSIDERANDO a licença médica da servidora Lucimar Nazario da Cruz, Técnico Judiciário, RF 8635-SP, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 21 e 22/01/2021;**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Thais Almeida Suzuki**, Técnico Judiciário, RF 8224, para **substituir** a Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (CJ-3), nos dias **21 e 22/01/2021**.

Encaminhe-se ao setor competente, para anotações e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**PORTARIA ANDR-01V N° 68, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

**INTERROMPER, a partir do dia 05/02/2021**, por necessidade de serviço, as **FÉRIAS** do servidor **João Nunes Moraes Filho**, Técnico Judiciário, RF 7175, marcadas anteriormente para 04 a 13/02/2021, **DESIGNANDO** o período remanescente (09 dias) **para ser usufruído no período de 22 a 30/04/2021**.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 08/02/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

Portaria SVCT-NUAR N° 8, DE 08 DE fevereiro DE 2021.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos desenvolvidos nesta Subseção, bem como a realização de Correição Geral Ordinária e Inspeções Administrativas de Avaliação, no período de 22 a 26/02/2021;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a escala de férias do servidor **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069**, Técnico Judiciário, conforme segue:

**EXERCÍCIO 2020**

2ª. Parcela – Período de 17 a 26/02/2021 (10 dias)

3ª. Parcela – Período de 12 a 21/06/2021 (10 dias)

**para**

2ª. Parcela – Período de 12 a 21/06/2021 (10 dias)

3ª. Parcela – Período de 07 a 16/01/2022 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal**, em 08/02/2021, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-10VNº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** que o servidor ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, RF N.º 2675, ocupante da função de Diretor de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 07/01/2021 a 15/01/2021;

**DESIGNAR** a servidora VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, Técnica Judiciária, RF 1782, para substituí-lo na referida função no período supramencionado;

**CONSIDERANDO** que a servidora MARILIS ORIAS BERBARE, RF N.º 3103, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 11/01/2021 a 15/01/2021;

**DESIGNAR** o servidor RODRIGO JARDIM MENDES, Técnico Judiciário, RF N.º 7934, Técnico Judiciário, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

**CONSIDERANDO** que a Servidora VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA, RF N.º 3715, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, esteve em gozo de férias no período de 09/12/2020 a 18/12/2020;

**DESIGNAR** o servidor GUILHERME ARAUJO FREIRE, Analista Judiciário, RF N.º 8468, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

**CONSIDERANDO** que a Servidora VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, RF N.º 1782, ocupante da função de Supervisora de Expedição de Editais e Mandados, esteve em gozo de férias no período de 19/01/2021 a 29/01/2021;

**DESIGNAR** o servidor GUILHERME ARAUJO FREIRE, Analista Judiciária, RF N.º 8468, para substituí-lo na referida função no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 08/02/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-01VNº 22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Doutora Márcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO absoluta necessidade do serviço,**

**RESOLVE** alterar as férias dos servidores abaixo, nos termos que seguem:

CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907 anteriormente marcadas para 05 a 16 de abril de 2021 para 12 a 23 de abril de 2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 08/02/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-02VNº 37, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 100, DE 28 DE JANEIRO DE 2021,

#### RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 08/02/2021 às 14h00 do dia 17/02/2021.

II. Nos termos do art. 5º, da referida PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 100, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns.

III. Designação para finais de semana e feriados:

Dias 13 e 14/02/2021:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342 – Diretor de Secretaria

PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396

Dias 15 e 16/02/2021

PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396 - Diretora de Secretaria, em substituição

ANTONIO CARLOS TOLEDO - RF 2773

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 08/02/2021, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 45, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** erro material constante na Portaria DFORMS nº 44\_2021;

#### **RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** os seguintes itens da referida Portaria:

1 - No item **V**, para que, **onde se lê** “**ALTERAR A LOTAÇÃO** da servidora **OVIDIA MARIA DA SILVA**, RF 6927, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS para a 4ª Vara Federal de Campo Grande – MS, **a partir do dia 08.02.2021**”, **leia-se** “... **a partir do dia 03.03.2021**”;

2 - No item **XI**, para que, **onde se lê** “**ALTERAR A LOTAÇÃO** da servidora **LUCIANE TORRES DE ANDRADE**, RF 7028, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Três Lagoas – MS para a 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia **17.02.2021**...”, **leia-se** “... a partir do dia **08.02.2021**”;

3 - No item **XVII**, para que, **onde se lê** “**ALTERAR A LOTAÇÃO** da servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, RF. 7386, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 4ª Vara Federal de Campo Grande – MS para a 1ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir de **10.02.2021**, em face da alteração de lotação prevista no item V desta Portaria e da cláusula de permanência prevista no item XVI, “a” do Edital do Concurso de Alteração de Lotação”, **leia-se** “... a partir de **05.03.2021**...”;

4 - No item **VIII**, para que, **onde se lê** “**ALTERAR A LOTAÇÃO** da servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO**, RF 6968, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – MS para a 2ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia 1º.03.2021, considerando suas férias, no período de 25 a 12.02.2021, a cláusula de permanência prevista no item XVI, “a” do Edital do Concurso de Alteração de Lotação, e o trânsito de 10 (dez) dias contados a partir de **19.01.2021**”, **leia-se** “... e o trânsito de 10 (dez) dias contados a partir de **19.02.2021**”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/02/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 6902437/2021**

Processo: 0002553-60.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **J.V.D. AGRO LTDA.** (CNPJ: 03.741.546/0001-91). Espécie: Termo Aditivo nº 2/2021 ao Contrato nº 10.001.10.2010-JF/MS. Licitação dispensada com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09/02/2021. Valor Global: R\$ 288.648,48. Assinatura: 08/02/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: José Vicente Marques da Silva e Valdiva Dulce Mônico Marques da Silva - sócios-proprietários.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 08/02/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.